

Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira

Av Largo Bernardo Vieira de Melo, S/N, Centro, PESQUEIRA - PE - CEP: 55200-000 - F:(87) 38358217

Processo nº **0001304-65.2023.8.17.3110**

AUTOR: ELAINE RODRIGUES SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO
COM FORÇA DE MANDADO

Vistos.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Nos termos da Portaria Conjunta Presidência-CGJ-TJPE nº 04, de 11 de junho de 2021, informo às partes que o processo em epígrafe foi incluído no instituto "Juízo 100% digital".

1. Diante disso, **cite-se** a parte requerida para contestar os pedidos da inicial, sob pena dos efeitos da revelia, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil.
2. Apresentada contestação, intime-se para réplica, no prazo de 15 dias.
3. Ultimadas as medidas, intemem-se as partes para dizer se pretendem produzir mais alguma prova, especificando-as no prazo comum de 10 (dez) dias, salientando que o silêncio importará no julgamento antecipado da lide.

Cumpra-se.

12 de abril de 2023.

Marcos Antonio Tenório

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA REGIONAL DA ZONA DA MATA NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira
Processo nº 0001304-65.2023.8.17.3110
AUTOR: ELAINE RODRIGUES SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Por ordem do(a) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira, fica A(O) RÉ(U) abaixo relacionada(o) **CITADA(O)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADA(O)** para oferecer contestação, tudo conforme [decisão/despacho] prolatada(o) e diante da petição inicial cujo teor pode ser consultado nos próprios autos.

Prazo: O prazo para responder a ação, querendo, é **15 (quinze) dias**, contado do dia útil seguinte à consulta ao teor desta citação/intimação ou ao término do prazo de 10 (dias) da data do envio sem a leitura voluntária da comunicação.

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo(a)s Autor(a)(es) na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Destinatário: RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

PESQUEIRA, 14 de abril de 2023.

ANDREA POLIANA CARVALHO FREIRE
Diretoria Reg. da Zona da Mata Norte

